



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 22 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1210

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 05/2023) .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 06/2023) .....	4
<b>SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) .....	6
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016PE/2023) .....	7
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017PE/2023) .....	8
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018PE/2023) .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) .....	10
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
ATA ABERTURAS DOS ENVELOPE (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	11
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 112/2023) .....	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023  
22 de maio de 2023**

**Dispõe sobre a convocação  
extraordinária da 9ª Conferência  
Municipal de Assistência Social**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Pé de Serra, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere o art. 34, da Lei Municipal nº 559 de 29 de outubro de 2018, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos e extraordinariamente a cada 02 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO**, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

**CONSIDERANDO**, que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, o Informe do CNAS nº 03/2023 que traz orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Pé de Serra e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Pé de Serra, no dia 12 de julho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Art. 3º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social.

**Art. 4ª** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

**EIXO 1** – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

**EIXO 2** – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

**EIXO 3** – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

**EIXO 4** – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

**EIXO 5** – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Pé de Serra, 23 de maio de 2023.

**GILVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO (Nº 06/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023  
22 de maio de 2023**

**Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 559 de 29 de outubro de 2018, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos e extraordinariamente a cada 02 anos, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

**CONSIDERANDO** o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMAS nº 05/2023, que convoca a Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pé de Serra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será coordenada pela Conselheira Gilvania dos Santos Figueiredo e terá como **competência:**

1. - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
2. – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, materiais a serem utilizados durante a Conferência;
- 3 – Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
4. - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

**Art. 3º** - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

**Art. 4º** - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social

Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

- Gilvania dos Santos Figueiredo
- Manuela de Oliveira Rios
- Roberto Silva Fernandes
- Juliana Carneiro Rios

**Art. 6º** – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do **Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização.**

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Pé de Serra, 22 de maio de 2023.

**GILVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICA** o **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**. Tendo como Vencedoras as seguintes empresas; **FC FREITAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.865.916/0001-17, para o **Lote I**, com valor total estimado da proposta do Lote I de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**; **SALES COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.452.158/0001-17, para os **Lotes II e IV**, com valor total estimado da proposta do Lote II de **R\$ 140.300,00 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos Reais)** e com valor total estimado da proposta do Lote IV de **R\$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**; e a empresa **GLEDSON GIL DE MATOS - ME**, inscrita no CNPJ: 40.120.277/0001-72, para o **Lote III**, com valor total estimado da proposta do Lote III de **R\$ 181.199,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais)**. Pé de Serra/BA. Em 19 de maio de 2023.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016PE/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ 13.232.913/0001-85



**EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016PE/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**. Vencedora do Lote I empresa: **F C FREITAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.865.916/0001-17. Data de assinatura: 19/05/2023 e Vigência: Até 19/05/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016PE/2023**. Valor total estimado do **Lote I** de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais). 19 de maio de 2023. EDGAR CARNEIRO MIRANDA - Prefeito municipal. Pé de Serra/BA.

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,

e-mail [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com), CNPJ 13.232.913/0001-85 - Página 1 de 1

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017PE/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ 13.232.913/0001-85



**EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017PE/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**. Vencedora dos Lotes II e IV a empresa: **SALES COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.452.158/0001-17. Data de assinatura: 19/05/2023 e Vigência: Até 19/05/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017PE/2023**. Valor total estimado do **Lote II** de R\$ 140.300,00 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos Reais) e Valor total estimado do **Lote IV** de R\$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). 19 de maio de 2023. EDGAR CARNEIRO MIRANDA - Prefeito municipal. Pé de Serra/BA.

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,

e-mail [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com), CNPJ 13.232.913/0001-85 - Página 1 de 1

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018PE/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ 13.232.913/0001-85



**EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018PE/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**. Vencedora do Lote III a empresa: **GLEDSON GIL DE MATOS - ME**, inscrita no CNPJ: 40.120.277/0001-72. Data de assinatura: 19/05/2023 e Vigência: Até 19/05/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018PE/2023**. Valor total estimado do **Lote III** de R\$ 181.199,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais). 19 de maio de 2023. EDGAR CARNEIRO MIRANDA - Prefeito municipal. Pé de Serra/BA.

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,

e-mail [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com), CNPJ 13.232.913/0001-85 - Página 1 de 1

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 090/2023**, Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedor do certame as seguintes empresas; **FC FREITAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.865.916/0001-17, para o **Lote I**, com valor total estimado da proposta do Lote I de **R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**; **SALES COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.452.158/0001-17, para os **Lotes II e IV**, com valor total estimado da proposta do Lote II de **R\$ 140.300,00 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos Reais)** e com valor total estimado da proposta do Lote IV de **R\$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**; e a empresa **GLEDSON GIL DE MATOS - ME**, inscrita no CNPJ: 40.120.277/0001-72, para o **Lote III**, com valor total estimado da proposta do Lote III de **R\$ 181.199,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais)**. Pé de Serra/BA, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Alexsandro Santos Araújo  
Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA ABERTURAS DOS ENVELOPE (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, município de Pé de Serra/BA, o Sr. Presidente e Membros da COPEL designados através da Portaria nº 001/2022, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame das documentações e propostas, bem como demais procedimentos, relacionados à **Tomada de Preço nº 002/2022**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO AROEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2022 – CONDER.** O Presidente relata que apenas 01 (uma) empresa atendeu ao ato convocatório comparecendo através de seu representante a presente sessão, que apresentou toda documentação exigida a fase de credenciamento ao edital, tendo seus representantes credenciados conforme relação abaixo:

ORDEM	PARTICIPANTE	CRENCIADO
1	RCR CONTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 17.370.436/0001-75	Lucas Oliveira da Silva CPF: 861.210.985-03 RG: 1665026855/SSP BA

Ato contínuo, foi aberto o envelope de Habilitação da empresa credenciada, sendo a documentação disponibilizada para vista e rubrica dos presentes à sessão. Em seguida a comissão passou a analisar a documentação de Habilitação da empresa; **RCR CONTRUTORA EIRELI – ME**, que foi apresentada toda documentação conforme exigida no edital ficando assim a empresa **HABILITADA**. Ato contínuo, e não havendo interposição de recurso sob a fase de habilitação das empresas, e em virtude da urgência da contratação dos serviços, o Presidente inicia a abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa Habilitada; verificando assim os seguintes valores:

EMPRESA	PROPOSTA
<b>RCR CONTRUTORA EIRELI – ME</b>	<b>R\$ 252.917,81</b>

Ato contínuo, foi analisada a proposta de preço da empresa habilitada, estando a mesma em conformidade ao solicitado no edital, sendo assim classificada e declarada vencedora a empresa **RCR CONTRUTORA EIRELI – ME**, com o valor de proposta de **R\$ 252.917,81 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos)**. Ato contínuo, a empresa foi declarada vencedora do certame, sendo adjudicado o objeto da licitação para a empresa **RCR CONTRUTORA EIRELI – ME**, com o valor de **R\$ 252.917,81 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos)**. Foi franqueada a palavra para os presentes, que não havendo manifestação de intenção de recurso contra o resultado final. Nada mais

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, às 09hs e 50min, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e membros da COPEL e Licitantes presentes.

---

**ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO**  
Presidente da COPEL

---

**UBALDO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Membro

---

**ÉRIKA ARAÚJO RIOS**  
Membro

<b>PARTICIPANTE CREDENCIADO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>RCR CONTRUTORA EIRELI – ME</b>	

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 112/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 112/2023 - Dispensa de Licitação nº 044/2023 - Proc. Adm. nº 103/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE (E-SUS, PEC, CNES, BPA, DENTRE OUTROS), VISANDO O MELHORAMENTO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIFICAR A EQUIPE TÉCNICA (GESTORES, MÉDICOS, ENFERMEIROS, ACS E DIGITADORES) NO USO DOS MESMOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: 19/05/2023 a 19/05/2024; contratada: GLEDSON DA SILVA BATISTA – ME, inscrito sob nº de CNPJ: 40.511.674/0001-75, Valor Global: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

**Recurso Orçamentário:**

<b>Unidade:</b>	02.06.601 – Fundo Municipal de Saúde.
<b>Proj/Atividade:</b>	2022 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde.
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>Fonte de Recursos:</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pé de Serra/BA, 19 de maio de 2023.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA** – torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 044/2023 - Proc. Adm. 103/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE (E-SUS, PEC, CNES, BPA, DENTRE OUTROS)**, VISANDO O MELHORAMENTO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIFICAR A EQUIPE TÉCNICA (GESTORES, MÉDICOS, ENFERMEIROS, ACS E DIGITADORES) NO USO DOS MESMOS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Contratado:** GLEDSON DA SILVA BATISTA – ME, inscrito sob nº de CNPJ: 40.511.674/0001-75, **Valor Global:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data:** 19 de maio de 2023. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>